

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA INTERNA Nº 01/2015 – PROENS/PROEPI – IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, por meio da Diretoria de Ensino Superior e Pós-Graduação – DESUP, no uso de suas atribuições regimentais, garantidas pela Portaria nº 86, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, e o PRÓ-REITOR DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO do IFPR, por meio da Diretoria de Pesquisa – DIPE e Diretoria de Empreendedorismo Inovador – DEMPI, no uso de suas atribuições regimentais, garantidas pela Portaria nº 718, de 08 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de maio de 2014, seção 2, página 26, considerando:

- I. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- II. A Lei nº 11.892/2008 que institui a Rede Federal e cria os Institutos Federais de Educação;
- III. A Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-Graduação;
- IV. A Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002, que altera a redação do parágrafo 4º do artigo 1º e o artigo 2º, da Resolução CNE/CES nº 1/2001;
- V. A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- VI. A Resolução CONSUP/IFPR nº 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- VII. A Resolução CONSUP/IFPR nº 10/2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFPR;
- VIII. A Resolução CONSUP/IFPR nº 45/2011, que dispõe sobre a institucionalização dos Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPR;
- IX. A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- X. A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução nº 02/2009 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná;
- XI. A Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES;
- XII. A Portaria Normativa SETEC/MEC nº 58, de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;



- XIII. A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- XIV. O Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG 2011-2020, da CAPES.

Tornam pública a Chamada Interna para propostas de cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional ou Acadêmico Interdisciplinar, no âmbito do IFPR, no período de 06 de março a 08 de junho de 2015.

1. OBJETIVOS

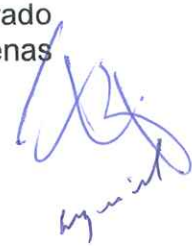
Esta Chamada Interna tem por objetivo avaliar e selecionar propostas de cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional ou Acadêmico Interdisciplinar, a interesse da Administração, as quais serão orientadas, com vistas à qualificação. As propostas selecionadas serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino – PROENS e Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPI, para posterior submissão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Conselho Superior – CONSUP. A(s) proposta(s) de curso de Mestrado aprovada(s) pelo CONSUP poderá(ão) ser submetidas à CAPES a partir da liberação do formulário Aplicativo para Cursos Novos – APCN. Será de responsabilidade da Diretoria de Ensino Superior e Pós-Graduação – DESUP a submissão do APCN junto à CAPES. A aprovação interna é etapa incondicional à apresentação de propostas de Mestrado à CAPES.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tendo como finalidade contribuir para o fortalecimento dos arranjos produtivos sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural, e contribuir para a qualificação profissional demandada pelas regiões de abrangência dos Câmpus do IFPR, as propostas devem refletir a missão da Instituição e os objetivos da Lei de Criação dos Institutos Federais nº 11.892/2008. Portanto, as propostas devem resultar de amplo debate com a comunidade e de planejamento específico do Câmpus sobre essa matéria, sendo fundamental que a definição da área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* vise ao estabelecimento de bases sólidas para a educação, ciência e tecnologia.

As propostas de curso de Mestrado Profissional ou Acadêmico Interdisciplinar devem ser elaboradas conforme define a Resolução CONSUP/IFPR nº 10/2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* do IFPR (disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/01/Res.-10.2014.pdf>) e Formulário de Proposta de Curso *Stricto sensu* em Nível de Mestrado, conforme **Anexo I** desta Chamada.

No âmbito desta Chamada, terão prioridade as propostas de Mestrado Profissional e, no caso das propostas de Mestrado Acadêmico, serão aceitas apenas





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

propostas Interdisciplinares, da área de conhecimento Multidisciplinar, conforme lista de Áreas de Conhecimento da CAPES.

3. ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Cada proposta de curso deverá apresentar uma minuta de Regimento para o Programa de Pós-Graduação, documento que rege as normas e procedimentos para funcionamento do curso de Mestrado Profissional ou Acadêmico Interdisciplinar proposto.

As propostas devem ser elaboradas com base na legislação supracitada e poderão ser construídas conforme autoria, seguindo os seguintes formatos:

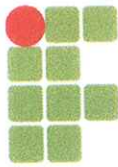
- a) **Autoria Individual:** para cursos ofertados por um único Câmpus do IFPR. Entende-se como Autoria Individual aquele Câmpus que se apresenta como único proponente, sendo obrigatória a indicação de um/a Coordenador/a da proposta, com título de Doutorado, e que, em consonância com a Direção Geral do Câmpus, concorda com todas as normas desta Chamada.
- b) **Autoria Compartilhada:** para cursos ofertados por dois ou mais Câmpus do IFPR. Entende-se como Autoria Compartilhada os Câmpus que se apresentam como proponentes, sendo que apenas um Câmpus deve ser a sede do Programa de Pós-Graduação. É obrigatória a indicação de um/a Coordenador/a da proposta, com título de Doutorado, e que, em consonância com as Direções Gerais dos Câmpus, concordam com todas as normas desta Chamada.

Ao construir as propostas de Mestrado, o(s) Câmpus deverá(ão) definir o título do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, bem como a Área de Conhecimento do curso. Serão admitidas no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) linhas de pesquisa para cada proposta.

Conforme o APCN/CAPES, as linhas de pesquisa expressam a especificidade de produção de conhecimento dentro de uma área de concentração e são sustentadas, fundamentalmente, por docentes/pesquisadores do corpo permanente do Programa. Portanto, as linhas de pesquisa não representam um agregado desconexo, mas devem expressar um recorte específico e bem delimitado dentro da(s) área(s) de concentração, e ser em proporção adequada à dimensão e à área de competência acadêmica do corpo permanente de docentes, devendo: (a) agregar, garantindo uma distribuição equilibrada entre os docentes e os projetos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; (b) assegurar a articulação de suas ementas com as temáticas de projetos e dissertações; (c) garantir proporção adequada entre o número de projetos de pesquisa e a dimensão do corpo docente.

Considerando-se que a Pós-Graduação *Stricto sensu* é o espaço da pesquisa e da produção de conhecimento, espera-se que linhas, orientações, disciplinas ministradas e produtos da pesquisa estejam em íntima articulação.





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Exemplos:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Exemplo I: Mestrado Acadêmico Interdisciplinar

Título: Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (Cf. UFSCar, 2015)

Área de Conhecimento: Multidisciplinar

Área de Concentração (Área de Avaliação): Interdisciplinar

Linhas de pesquisa:

1. Dimensões sociais da ciência e da tecnologia
2. Gestão tecnológica e sociedade sustentável
3. Linguagens, comunicação e ciência

Exemplo II: Mestrado Profissional

Título: Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente Urbano e Industrial (Cf. UFPR, 2015)

Área de Conhecimento: Multidisciplinar

Área de Concentração (Área de Avaliação): Ciências Ambientais

Linhas de pesquisa:

1. Poluição ambiental e prevenção da poluição
2. Proteção ambiental e ciências ambientais
3. Resíduos, efluentes e emissões atmosféricas

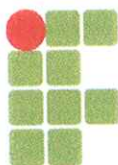
4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta elaborada deverá ser enviada por malote à Pró-Reitoria de Ensino, até a data estabelecida no cronograma constante do item 6. Uma cópia digital deve ser encaminhada para o e-mail desup.proens@ifpr.edu.br.

Todas as propostas serão avaliadas pela PROENS e PROEPI, com base na missão do IFPR, nos documentos de área, legislação pertinente, normas institucionais e nas informações dos Comitês da CAPES. Será emitido um parecer referente à viabilidade de cada proposta. Em casos necessários, será solicitado parecer *ad hoc* de docente externo.

As avaliações terão como critérios:

- a) Qualidade da proposta, considerando sua justificativa de demanda, caracterização e seus objetivos gerais e específicos;
- b) Qualificação e produção acadêmica do corpo docente dos últimos 5 (cinco) anos, considerando o currículo atualizado, cadastrado na Plataforma *Lattes*, número de docentes doutores com formação acadêmica na área de conhecimento, número de orientações em Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC Jr., PIBIN, PIBITI, PIBID, Jovens Talentos), orientação de TCC, dissertações e teses, produção científica, tecnológica e/ou cultural;
- c) Tempo de existência e atividades dos grupos de pesquisa pertinentes à área de concentração da proposta;
- d) Capacidade de desenvolvimento de parceria e de captação de recursos externos do corpo docente: projetos aprovados em agências de fomento e editais de fomento, parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
- e) Número de projetos de ensino, pesquisa e inovação, ativos e finalizados, cadastrados no Comitê de Pesquisa – COPE, dos últimos 5 (cinco) anos;



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

- f) Infraestrutura disponível nos Câmpus sede e associados para a oferta e funcionamento do curso (salas de aula, salas para estudantes equipadas com computadores, laboratórios de pesquisa na área pertinente da proposta de curso, biblioteca e acervo bibliográfico).

A pontuação final das propostas levará em consideração:

- a) Mérito da proposta: 50 % da pontuação;
b) Produção acadêmica na área de conhecimento da proposta: 50% da pontuação (conforme **ANEXO II**).

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar da presente Chamada Interna, o Câmpus sede deve:

- a) Possuir, pelo menos, uma turma de curso Técnico de Nível Médio concluída;
b) Ofertar curso superior em qualquer área do conhecimento há, pelo menos, um ano;
c) Enviar Formulário de Proposta de Curso *Stricto sensu* em Nível de Mestrado Profissional ou Acadêmico Interdisciplinar, conforme **Anexo I** desta Chamada, devidamente preenchido;
d) Enviar a Minuta de Regimento do Programa de Pós-Graduação proposto, conforme as instruções contidas no **Anexo III** desta Chamada;
e) Informar no Formulário de Proposta o link para acesso ao currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de março de 2015, dos docentes envolvidos na proposta do curso;
f) Encaminhar cópia da Ata da Reunião do Colégio Dirigente do Câmpus CODIC do Câmpus sede, na qual foi aprovada a submissão da proposta de curso;
g) Enviar Termo de Compromisso do(s) Câmpus Proponente(s), conforme **Anexo IV** desta Chamada, devidamente preenchido e assinado pelo(s) Diretor(es) Geral(is).

6. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação da Chamada Interna	06/03/2015
Data limite para apresentação das propostas	até 08/06/2015
Data da divulgação da homologação das propostas	12/06/2015
Avaliação das propostas pela DESUP, DIPE e DEMPI	de 15/06/2015 até 10/07/2015
Publicação do resultado	a partir de 13/07/2015
Período de reestruturação da(s) proposta(s) aprovada(s)	a definir
Submissão ao CONSEPE	conforme Calendário próprio de reuniões



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil

[Handwritten signature]
Superintendente

Período para ajustes na(s) proposta(s)	a definir
Submissão ao CONSUP	conforme Calendário próprio de reuniões
Preenchimento da proposta APCN, <i>online</i> , na página da CAPES/ Plataforma Sucupira	a partir da liberação do formulário APCN, no <i>site</i> da CAPES
Envio da proposta APCN à CAPES	conforme calendário anual da CAPES

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação de propostas de curso de Mestrado Profissional ou Acadêmico Interdisciplinar, em resposta a esta Chamada, não garante parecer favorável no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação no Conselho Superior do IFPR.

O equivalente desta Chamada não impede que propostas de Mestrado em Rede, no âmbito do IFPR, sejam submetidas à PROENS para avaliação, bem como a coparticipação e parceria em programa fomentado pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

As propostas aprovadas, no âmbito desta Chamada, a interesse da Administração, poderão receber recursos para qualificação dos pesquisadores, de acordo com proposta de trabalho e cronograma apresentado a *posteriori*, para as condições necessárias de submissão ao APCN, sob coordenação da Diretoria de Ensino Superior e Pós-Graduação (DESUP) da Pró-Reitoria de Ensino (PROENS).

Serão selecionadas, nesta Chamada, até 5 (cinco) propostas, sendo 1 (uma) por Câmpus. No caso de um número inferior a 5 (cinco) propostas selecionadas, um mesmo Câmpus poderá ter mais de 1(uma) proposta aprovada em áreas de conhecimento distintas.

É de responsabilidade do(s) proponente(s) as informações prestadas, sendo que a inexatidão ou má fé nos dados fornecidos implicará a não homologação da candidatura.

Não haverá prorrogação de prazo para a inscrição e complementação de dados e/ou informações do Programa referente a esta Chamada.


A interesse da Administração, as Chamadas de propostas para Mestrado Profissional e Acadêmico Interdisciplinar, poderão ser anuais ou bianuais.

Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada interna serão resolvidos pela PROENS e PROEPI.



EZEQUIEL WESTPHAL
Pró-Reitor de Ensino

Curitiba, 06 de março de 2015.



EZEQUIEL BURKARTER
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e
Inovação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CURSO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
Título da Proposta:	
Área de conhecimento (CAPES): Disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf	
Nível: Mestrado	
Modalidade: () Profissional () Acadêmico Interdisciplinar	
Linhas de Pesquisa <i>(mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) linhas de pesquisa)</i>	
<ul style="list-style-type: none">• XXXX• XXXX• XXXX	

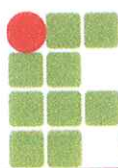
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
() Autoria individual () Autoria compartilhada	
IES: Instituto Federal do Paraná	
Câmpus:	
Endereço:	
Telefone:	

Obs.: No caso de autoria compartilhada, descrever endereços e telefones dos demais Câmpus.

DADOS DO PROPONENTE	
Nome do Coordenador/Titulação:	
Telefones do Coordenador:	
E-mail do Coordenador:	
Nome do Vice-Coordenador/Titulação:	
Telefones do Vice-Coordenador:	
E-mail do Vice-Coordenador:	

JUSTIFICATIVA	
<i>Inserir dados que justifiquem a demanda para o desenvolvimento regional e a</i>	

Handwritten signature



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

inserção regional, dos profissionais formados, no mundo do trabalho.

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Para caracterização da proposta recomenda-se utilizar linguagem sintética, clara e objetiva no preenchimento dos campos. Separar o texto em tópicos contendo apenas o essencial para caracterizar o que é solicitado.

Contextualização Institucional:

Informações sobre a importância da proposta no contexto do plano de desenvolvimento da IES.

Contextualização Regional:

Relevância e impacto regional ou microrregional da formação dos profissionais com o perfil previsto; caracterização da demanda a ser atendida.

Cooperação e intercâmbio:

Descritivo de proposta de Intercâmbio para estudantes, para quais países e com quais objetivos. Informar a existência de convênios, programas ou projetos sistemáticos e relevantes de cooperação, intercâmbio ou parceria nacional e internacional que deverão contribuir para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa do curso. Apresentar apenas informações objetivas que identifiquem o tipo e a amplitude dessa cooperação, intercâmbio ou parceria.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: *Os objetivos gerais e específicos devem estar em consonância com o perfil do profissional e com o atendimento das demandas regionais.*

Objetivos Específicos:

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

(mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) linhas de pesquisa)

Linha de pesquisa	Área de concentração	Descrição

COMPONENTES CURRICULARES

Neste campo deve-se apresentar o conjunto de componentes curriculares que serão ofertadas, entre elas as obrigatórias do Programa. Sugere-se o total de, no máximo, 10 componentes curriculares

Título: *cada disciplina deve estar vinculada a uma linha de pesquisa*

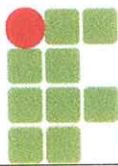
Obrigatória

Carga Horária:

Créditos:

Ementa:

assinatura



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Bibliografia:

Título: *cada disciplina deve estar vinculada a uma linha de pesquisa*

Opcional

Carga Horária:

Créditos:

Ementa:

Bibliografia:

PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

CORPO DOCENTE

Nome	Regime de trabalho	Formação	Titulação máxima

LINK PARA ACESSO AO CURRÍCULO LATTES DO CORPO DOCENTE

O currículo deverá estar atualizado a partir de março de 2015

DOCENTE	LINK DO CURRÍCULO LATTES

Assinatura

GRUPOS DE PESQUISA ENVOLVIDOS

Inserir nome do grupo, docentes envolvidos, descrição e data de criação.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA

Descrever nome do curso, tempo de existência e linhas de pesquisa.

CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PARCERIA E DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Descrever os projetos aprovados em editais, número de convênios ou termo de cooperação técnica e volume de recursos captados.

INFRAESTRUTURA DO CÂMPUS

Informar o quantitativo de sala para docentes, sala de aulas, salas equipadas com computadores para os estudantes, quantidade de computadores, laboratórios de pesquisa e equipamentos, biblioteca e acervo bibliográfico.

PLANEJAMENTO ECONÔMICO

Descrever a infraestrutura existente e as necessidades para o funcionamento do curso.

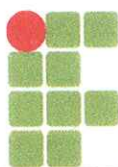
Handwritten signature in blue ink.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DOCENTE NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA PROPOSTA

ATIVIDADE	PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
1. Professor credenciado em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	5	5
2. Professor bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq)	3	3
3. Orientação concluída de Trabalho de curso (TCC aprovado) – no máximo de 15 orientações	0,5/orientação	7,5
4. Orientação concluída de monografia de especialização (Monografia aprovada) – no máximo de 10 orientações	0,6/orientação	6
5. Orientação concluída de dissertação de Mestrado (Dissertação aprovada) – no máximo de 5 orientações	0,8/orientação	4
6. Orientação concluída de tese de Doutorado (Tese aprovada) – no máximo de 3 orientações	1/orientação	3
7. Orientação concluída de trabalho de iniciação científica PIBIC/ PIBIC Jr./PIBIN/PIBITI/PIBID/Jovens Talentos – no máximo de 10 orientações	0,4/orientação	4
8. Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A1” – no máximo 10 publicações	1/artigo	10
9. Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A2” – no máximo 10 publicações	0,85/artigo	8,5
10. Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B1” – no máximo 10 publicações	0,70/artigo	7
11. Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B2” – no máximo 10 publicações	0,55/artigo	5,5
12. Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B3” – no máximo 5 publicações	0,40/artigo	2
13. Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B4” – no máximo 5 publicações	0,25/artigo	1,25
14. Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B5” – no máximo 5 publicações	0,10/artigo	0,5
15. Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial – no máximo 10 capítulos	0,7/capítulo	7
16. Livro com ISBN e corpo editorial – no máximo 10 livros	1/livro	10

Guimarães



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

17. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos com ISSN, apresentações culturais – no máximo 10 unidades	0,3/unidade	3
18. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos com ISSN – no máximo 10 resumos expandidos	0,4/resumo	4
19. Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos com ISSN, prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais – no máximo 12 unidades	0,5/unidade	6
20. Apresentação de trabalhos completos em eventos científicos internacionais – no máximo 10 apresentações	0,8/apresentação	8
21. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais – no máximo 10 apresentações	0,6/apresentação	6
22. Patente (registrada ou depositada) – no máximo 5 patentes	3/patente	15
23. Marca, Desenho industrial, Indicação geográfica, Programa de computador, Topografia de circuitos, Informação tecnológica, Contrato de tecnologia – no máximo 5 produtos	1/produto	5
24. Coordenador de projeto aprovado em Instituições de fomento à pesquisa – no máximo 10 projetos aprovados	1/projeto aprovado	10
25. Coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou inovação cadastrado no COPE ativo(s) – no máximo 7 projetos	0,25/projeto	1,75
26. Coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou inovação cadastrado no COPE e concluído(s) – no máximo 5 projetos	0,4/projeto	2
27. Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – no máximo 5 anos	0,5/ano	2,5
28. Certificado de palestra ou curso ministrado – no máximo 5 certificados	0,5/evento	2,5
Quantidade máxima de pontos		150
Pontuação de produção acadêmica docente na área de conhecimento da proposta (quantidade de pontos obtida pelo docente ÷ 3)		50

Assinatura



ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DO REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O regimento ou regulamento do curso deve explicitar se o Programa de Pós-Graduação atenderá ao Estatuto ou Regimento Interno do Instituto Federal, no que se refere à oferta de cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*. Deverá dispor sobre a oferta e funcionamento de Programas de Pós-Graduação no âmbito do IFPR, bem como os procedimentos para ingresso, desenvolvimento e finalização dos cursos, conforme a Resolução CONSUP/IFPR nº 10/2014 e os itens obrigatórios abaixo:

- Organização Geral do Curso
- Colegiado
- Corpo Docente
- Corpo Discente
- Processo Seletivo
- Matrícula
- Avaliação de Rendimento e Frequência
- Duração
- Créditos
- Exame de Proficiência e Suficiência em Língua Estrangeira
- Bancas Examinadoras
- Exame de Qualificação e Defesa
- Diplomas
- Disposições Gerais



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO CÂMPUS PROPONENTE

De acordo com as normas do Regimento dos cursos de Pós-Graduação do IFPR, o(a) Diretor(a) Geral do Câmpus _____, prof.(a). _____, inscrito(a) no Siape _____, vem por meio deste firmar compromisso junto à Pró-Reitoria de Ensino e à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, para oferta do curso de Mestrado _____ em _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Diretor Geral do Câmpus XXXXX